



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20230938173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALINE ESTELA HANNEMANN

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1501005413**

Registro: **0000009074D PA PA**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**

Registro: **0000007361-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**

CPF/CNPJ: **34.671.016/0001-48**

AVENIDA BOA SORTE

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SETOR PARAISO**

Cidade: **Pau D'Arco**

UF: **PA**

CEP: **68545000**

Contrato: **ARTPA2018281178**

Celebrado em: **02/04/2018**

Valor: **R\$ 1.400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

VIA PALHADA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PAU D ARCO**

UF: **PA**

CEP: **68545000**

Data de Início: **15/05/2023**

Previsão de término: **15/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-7.806384, -50.069068**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO**

CPF/CNPJ: **34.671.016/0001-48**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #164 - BUEIROS

Quantidade

21,00

Unidade

m

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #164 - BUEIROS

21,00

m

90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #164 - BUEIROS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto, orçamento e fiscalização da obra de Melhoria de Estrada Vicinal no Município de Pau D'Arco, conforme convenio MDR 917265/2021 OPERAÇÃO 1076656-85, com a implantação de três linhas de bueiro de concreto celular na vicinal Palhada.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



Documento assinado digitalmente

ALINE ESTELA HANNEMANN

Data: 16/05/2023 14:59:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALINE ESTELA HANNEMANN - CPF: 300.505.532-91

FREDSON PEREIRA DA

SILVA:65002121268

Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA

SILVA:65002121268

Dados: 2023.05.19 13:13:37 -03'00'

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DARCO - CNPJ: 34.671.016/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **16/05/2023**

Valor pago: **R\$ 96,61**

Nosso Número: **9047429**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z6abC
Impresso em: 16/05/2023 às 14:50:45 por: , ip: 170.82.175.9



N=9138861,170
E= 597394,930

ASSENTAMENTO MAGDALENA
NICOLINA RIVETI

BDCC 2,5 X 2,5

VICINAL PALHADA

BTCC 2,5 X 2,5

BDCC 2,5 X 2,5

N=9136010,590
E= 662882,890

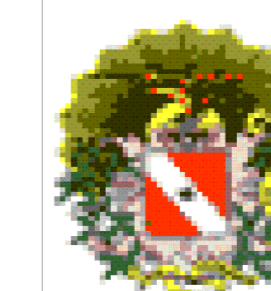
155

BR - 155

155

PREFEITURA DE PAU D'ARCO
SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO APROVADO

Francisco Damasceno de Sousa
Secretaria Municipal de Obras
Transporte e Urbanismo
Decreto nº 136/2022 - CPM/PO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO**

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

DESENHO:
WALLACY P. CUNHA
ENGENHEIRO CIVIL

ESPECIFICAÇÃO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO
VICINAL PALHADA

PRANCHA:
01/04

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ENDEREÇO: VICINAL PALHADA - PAU D'ARCO - PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ALINE E. HANNEMANN Engenheira Civil - CREA: 1501000541-3



ESCALA:

1/7.700

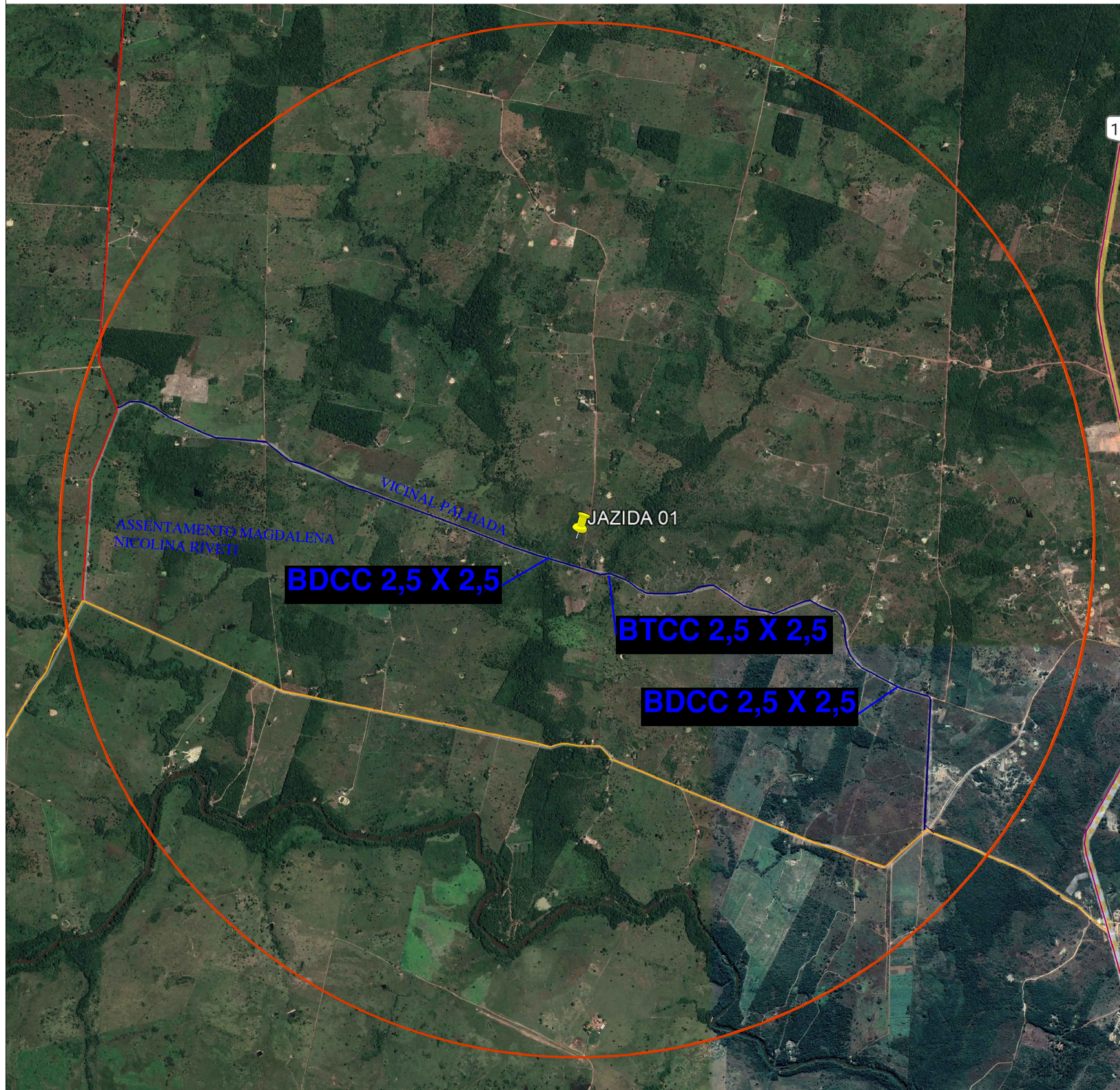
DATA:

MAIO/2023

---- LEGENDAS ----

 BR - 155
 VICINAL PALHADA

RELAÇÃO VICINAL				
OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL				
LOCAL: VICINAL PALHADA				
DATA: OUTUBRO DE 2021				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. Km	COORD. INICIO	COORD. FINAL
01	VICINAL PALHADA	07	N= 9136010,58 E= 602962,89	N= 9138861,17 E= 597394,93
02	BDCC 2,5 X 2,5 - 7,00 Mts		N= 9136096,63 E= 602647,83	
03	BTCC 2,5 X 2,5 - 7,00 Mts		N= 9137734,00 E= 600718,00	
04	BDCC 2,5 X 2,5 - 7,00 Mts		N= 9137840,00 E= 600331,00	



---- LEGENDAS ----

- BR - 155
- VICINAL PALHADA

RELAÇÃO JAZIDA			
OBRA:	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAL		
LOCAL:	VICINAL PALHADA		
DATA:	OUTUBRO DE 2021		
ITEM	DESCRIÇÃO	DTM	COORDENADAS
01	JAZIDA 01	3,5	N= 9137975,00 E= 600491,00

PREFEITURA DE PAU D'ARCO
SECRETARIA DE OBRAS

PROJETO APROVADO

Francisco Luyares de Sousa
Secretaria Municipal de Obras
Transporte e Urbanismo
Decreto nº 136/2022 - GPM/PD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

ADMINISTRAÇÃO: FREDSON PEREIRA DA
SILVA:65002121268

Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA
SILVA:65002121268
Dados: 2023.05.19 13:15:00 -03'00'

DESENHO:

WALLACY P. CUNHA
ENGENHEIRO CIVIL

ESPECIFICAÇÃO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO JAZIDAS E BOTA FORA

PRANCHA:

02/04

OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
ENDEREÇO: VICINAL PALHADA - PAU D'ARCO - PA

DMT 3,5 Km

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

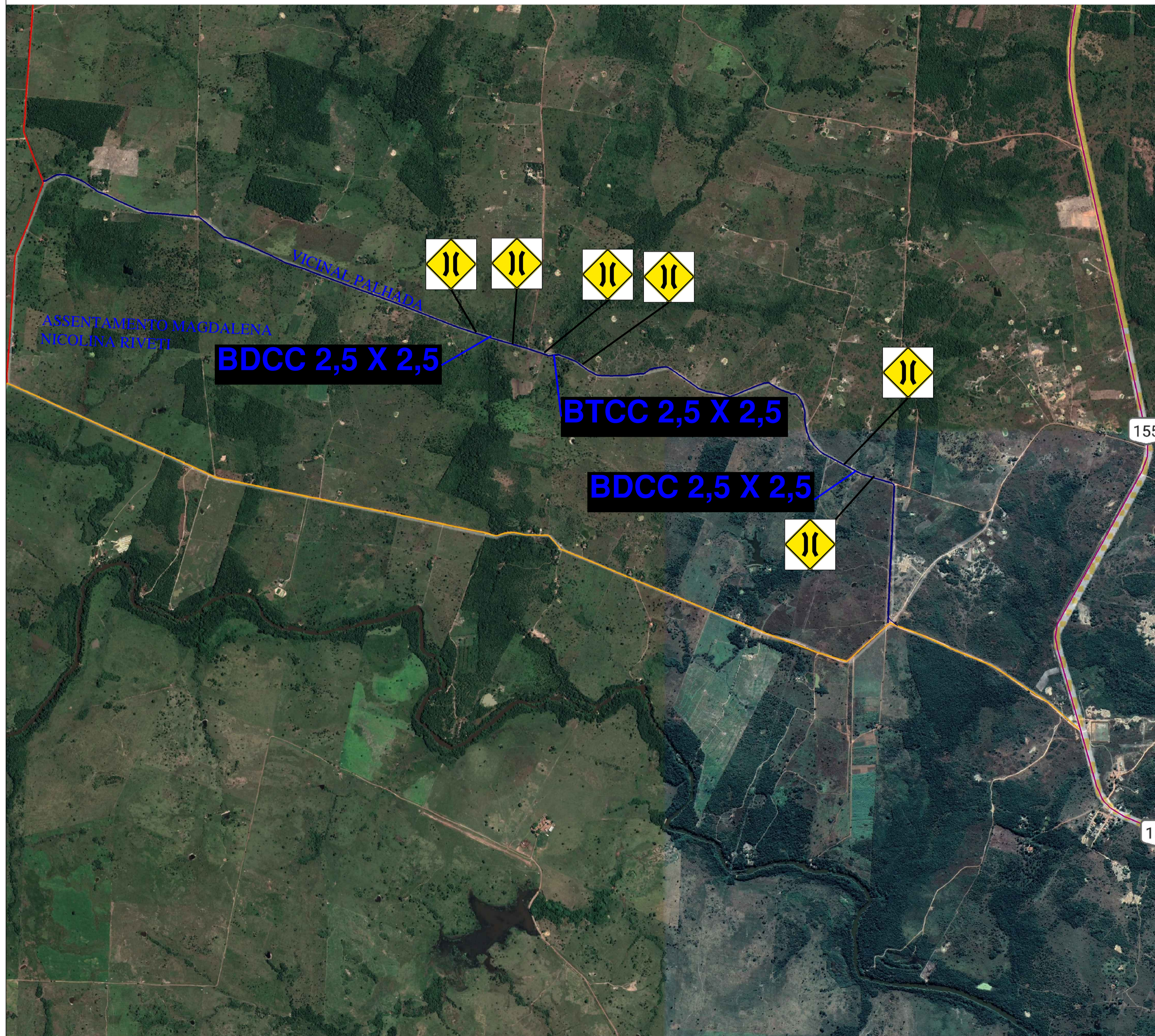
ESCALA:

DATA:

ALINE E. HANNEMANN Engenheira Civil - CREA: 1501000541-3

1/14.500

MAIO/2023

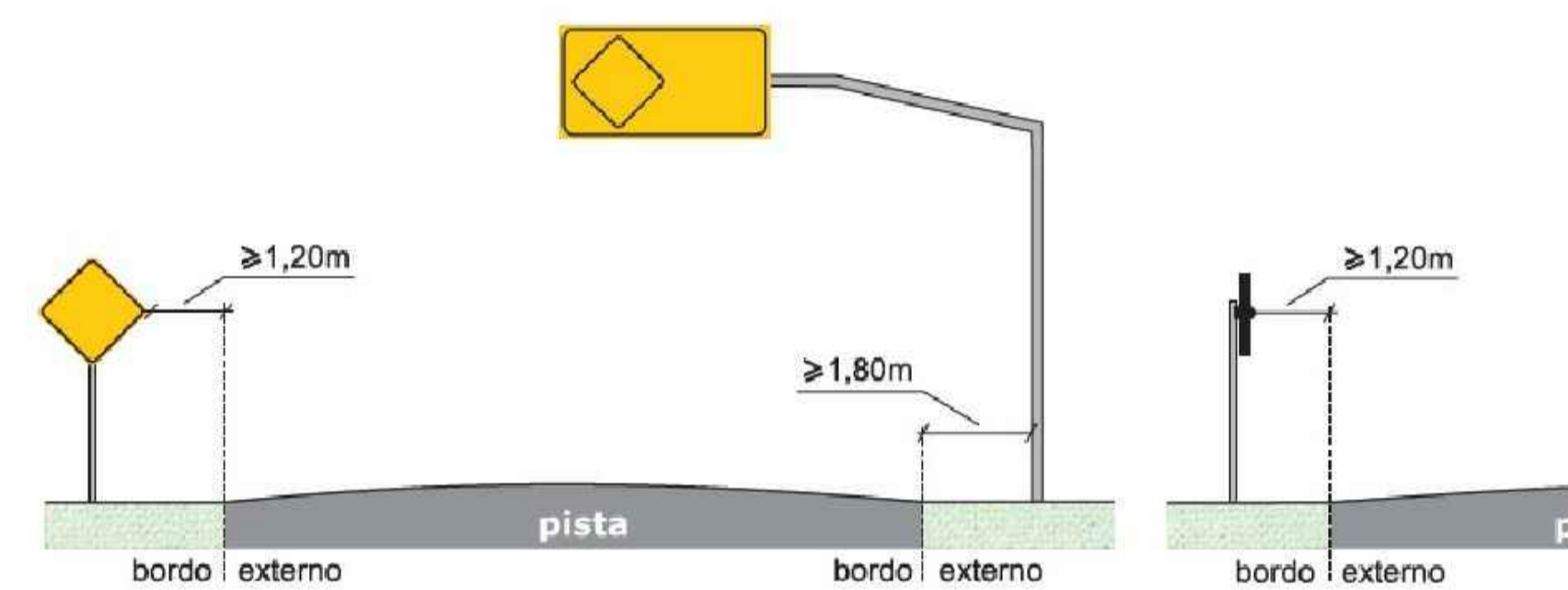


QUANTITATIVO

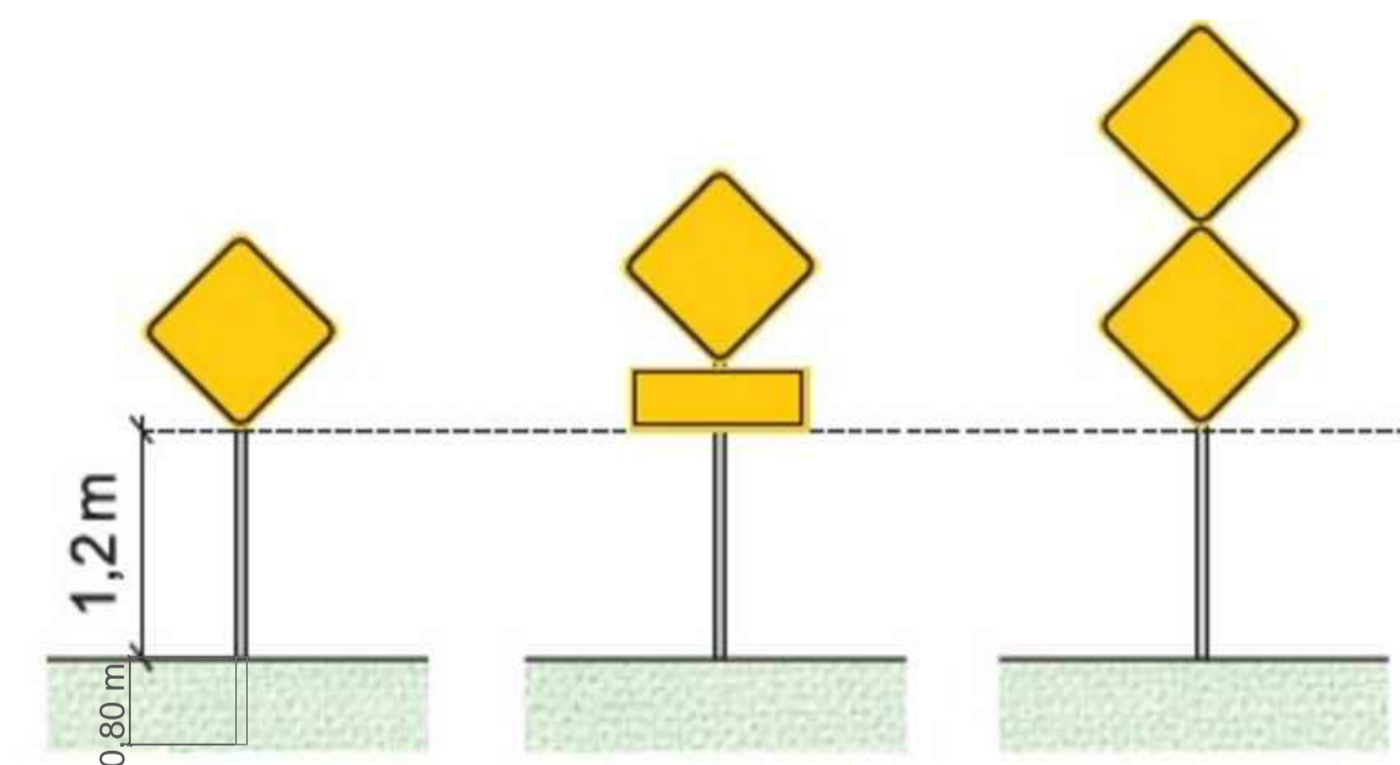
PLACA	DISTANCIA INSTALAÇÃO	TRECHO PALHADA	TRECHO VICINAL 07
A-22	100 m	06 Und	02 Und

LEGENDA

A-22 PONTE ESTREITA



POSICIONAMENTO PLACAS SEM ESCALA



INSTALAÇÃO PLACAS SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

ADMINISTRAÇÃO FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	Assinado de forma digital por FREDSON PEREIRA DA SILVA:65002121268 Dados: 2023.05.19 13:12:38 -03'00'	DESENHO: WALLACY P. CUNHA ENGENHEIRO CIVIL
ESPECIFICAÇÃO: SINALIZAÇÃO VERTICAL		PRANCHA: 03/04
OBRA: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ENDEREÇO: VICINAL PALHADA - PAU D'ARCO - PA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE E. HANNEMANN Engenheira Civil - CREA: 1501000541-3	ESCALA: 1/14.300	DATA: MAIO/2023

PREFEITURA DE PAU D'ARCO
SECRETARIA DE OBRAS
PROJETO APROVADO
Francisco Tavares de Sousa
Secretaria Municipal de Obras
Transporte e Urbanismo
Decreto nº 136/2022 - GPM/PO

TABELA DAS DIMENSÕES E DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS PARA AS GALERIAS

MEDIDAS	REGIÃO L300				REGIÃO L350				REGIÃO L400				REGIÃO L450				REGIÃO L500			
	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.		
A	cm	290	545	610	290	540	610	290	550	630	300	550	630	310	575	650	310	575		
B	cm	290	290	290	290	290	290	290	290	290	300	300	300	310	300	300	300	300		
C	cm	300	375	440	320	375	440	330	390	460	330	390	460	340	400	340	400	350		
d	cm	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15		
e	cm	20	15	15	20	15	15	20	20	20	25	20	25	25	25	25	25	25		
f	cm	0,32	0,38	0,45	0,32	0,38	0,45	0,32	0,38	0,45	0,32	0,38	0,45	0,32	0,38	0,45	0,32	0,38		
FORMA	m ²	13,30	20,00	27,30	13,30	20,00	27,30	13,30	20,00	27,30	13,30	20,00	27,30	13,30	20,00	27,30	13,30	20,00		
CONCRETO	m ³	2,21	3,24	4,21	2,21	3,24	4,21	2,21	3,24	4,21	2,21	3,24	4,21	2,21	3,24	4,21	2,21	3,24		
REVESTIMENTO	m ²	10,13	0,35	0,38	10,13	0,35	0,38	10,13	0,35	0,38	10,13	0,35	0,38	10,13	0,35	0,38	10,13	0,35		

MEDIDAS	REGIÃO L300				REGIÃO L350				REGIÃO L400				REGIÃO L450				REGIÃO L500			
	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.		
A	cm	300	340	340	300	340	340	300	340	340	300	340	340	300	340	340	300	340		
B	cm	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300		
C	cm	300	400	470	300	400	470	300	400	470	300	400	470	300	400	470	300	400		
d	cm	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15		
e	cm	25	20	20	25	20	20	25	25	25	30	25	30	30	30	30	30	30		
f	cm	0,38	0,45	0,45	0,38	0,45	0,45	0,38	0,45	0,45	0,38	0,45	0,45	0,38	0,45	0,45	0,38	0,45		
FORMA	m ²	15,90	24,20	32,90	15,90	24,20	32,90	15,90	24,20	32,90	15,90	24,20	32,90	15,90	24,20	32,90	15,90	24,20		
CONCRETO	m ³	3,30	4,60	6,44	3,30	4,60	6,44	3,30	4,60	6,44	3,30	4,60	6,44	3,30	4,60	6,44	3,30	4,60		
REVESTIMENTO	m ²	10,15	0,35	0,38	10,15	0,35	0,38	10,15	0,35	0,38	10,15	0,35	0,38	10,15	0,35	0,38	10,15	0,35		

DETALHE DA JUNTA DE DILATAÇÃO

ISOPOR 1 - MASBERT

1ª ETAPA DE CONCRETAGEM

2ª ETAPA DE CONCRETAGEM

NOTAS:
 1 - Concreto com fck > 15 MPa.
 2 - Canteiro concreto armado.
 3 - Armadura medida em centímetros.
 4 - Desenho das peças sem juntas.
 5 - As quantidades e medidas das armaduras de concreto para garantir o cobrimento de 3cm são coletadas sendo determinadas pela medida real da forma para cada tipo de buleto.

TABELA DAS ARMADURAS (POR METRO DE GALERIA)

Nº	REGIÃO L300				REGIÃO L350				REGIÃO L400				REGIÃO L450				REGIÃO L500			
	Q	COMP.	ESP.	ESP.	Q	COMP.	ESP.	ESP.	Q	COMP.	ESP.	ESP.	Q	COMP.	ESP.	ESP.	Q	COMP.		
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
15	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
22	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
23	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
25	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
26	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
27	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
28	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
29	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
32	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
33	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
34	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
35	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
36	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
38	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
39	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
40	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
41	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
42	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
43	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
44	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
45	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
46	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
47	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
48	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
49	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
50	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
51	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
52	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
53	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
54	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
55	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
56	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
57	1	1	1	1																

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS · *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A				6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			N/A				6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N/A				6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A				6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			N/A				6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			N/A				ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			N/A				5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície			N/A				6.3.2	

ALINE ESTELA

HANNEMANN:30050553291

Assinado de forma digital por ALINE ESTELA HANNEMANN:30050553291
Dados: 2022.06.09 18:32:52 -03'00'

		regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.4
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			N/A				6.12.7.3 6.12.7.3.4
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N/A				6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A				6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A				8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A				5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N/A				6.13.1

RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A			6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A			6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A			6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A			6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A			6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A			6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A			6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A			6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A			6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A			6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A			5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A			6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A			6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e			N/A			6.9	

		recurvados nas extremidades?							
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A			6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A			6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A			6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A			6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A			6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A			6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A			ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A			6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A			ABNT NBR NM 313	

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A			5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A			6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A			Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A			Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A			6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A			6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A			Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A			Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A			6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N/A			5.5.2.3 6.14	
	ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A			6.1.1
64		A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A			6.1.1	
65		Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A			6.2.1; 6.1.1.1	
66		Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A			6.2.5	
67		Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A			6.2.8	
68		Há mapa acessível instalado imediatamente após a			N/A			Anexo B B.4	

		entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?							
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A			6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A			6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A			6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N/A			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A			6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A			6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A			6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A			5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A			5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser			N/A			5.2.8.1	

		compreendida por todos?							
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A			6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A			5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A			6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			N/A			6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A			6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A			6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A			6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A			6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A			6.6.4; 6.8.3	

RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A			6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A			6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A			6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A			6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A			6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A			6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A			5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A			5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A			6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A			6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A			6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A			6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A			6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A			6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A			6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o			N/A			ABNT NBR NM 313	

		sentido em que a cabine se movimentar?							
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A				ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A				ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A				ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A				ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A				5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A				6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A				6.11.2.4
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A				6.11.2
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A				6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A				6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A				6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A				5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A				5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo			N/A				6.11.2.6

		alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?							
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A				6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A				6.11.3
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A				7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A				6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A				7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			N/A				7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A				5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A				4.6.9
	PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A			
137		Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A				7.5.f)
138		Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
139		A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
140		Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A				5.4.1
141		A sinalização visual está associada à			N/A				5.4.1

		sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A			7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A			7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A			7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A			7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A			7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A			7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A			7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A			7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N/A			7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A			7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira			N/A			7.10.4	

		de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?							
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A			7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A			7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A			7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A			7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A			7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A			7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A			7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A			7.11.3 7.11.4	
	BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A			7.12.1.2
164		Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A			7.12.1.1	
165		O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A			7.12.2 Figura 126	
166		Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A			7.12.3 Figura 126.b)	
167		No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A			7.12.3 Figura 126.a)	
168		O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está			N/A			7.12.4	

		nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?							
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A				7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A				7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A				7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A				7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A				7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			N/A				7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A				7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A				7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?			N/A				7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A				5.6.4.1
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00m do piso?			N/A				4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A				5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A				6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	

CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A				7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A				7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A				7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A				7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A				7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A				7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A				7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A				7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A				7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A				7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A				7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A				7.14.5	

	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A			7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A			4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A			8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A			5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A			10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A			4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A			4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A			8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A			4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A			9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A			9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A			8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A			8.2.1.3 5.2.7	

TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A				8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A				8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A				8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A				8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A				8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A				8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A				9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A				9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A				9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A				9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A				9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A				9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional			N/A				5.3.2.2	

		de Acesso próximo à parte rebaixada?							
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N/A			9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A			9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A			9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A			9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A			5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A			8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A			8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A			8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A			8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A			8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A			8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

ALINE ESTELA

HANNEMANN:30050553291

Assinado de forma digital por ALINE ESTELA HANNEMANN:30050553291
Dados: 2022.06.09 18:32:38 -03'00'



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Aline Estela Hannemann - Engenheira Civil –CREA Nº RN 150100541-3**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO CNPJ: 34.671016/0001-48**, Responsável Técnico pelo Projeto Melhoria de Estrada Vicinal no Município de Pau D'Arco, vinculado ao Contrato Repasse MDR 917265/2021 - Operação 1076656-85, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Pau D'Arco, 10 de junho de 2022.

ALINE ESTELA

HANNEMANN:30050553291

Assinado de forma digital por ALINE

ESTELA HANNEMANN:30050553291

Dados: 2022.06.10 15:25:31 -03'00'

ALINE ESTELA HANNEMANN

Engenheira Civil – CREA Nº RN 150100541-3

Ciente: 17/03/

FREDSON PEREIRA DA

SILVA:65002121268

Assinado de forma digital por FREDSON

PEREIRA DA SILVA:65002121268

Dados: 2023.03.17 12:21:56 -03'00'

FREDSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924039/2021, firmado pelo Município de Mauriti-CE, CNPJ 07.655.269/0001-55; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de Poços Profundos no Município de Mauriti CE.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 239.856,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE004648, de 28/12/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2024 - 31/12/2021 Márcio Gonçalves Gonzalez e João Paulo Furtado.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 922264/2021, firmado pelo Município de Parambu-CE, CNPJ 07.731.102/0001-26; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica.; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 4.785.000,00; dos recursos: R\$ 4.775.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000622, de 22/12/2021 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2025 - 30/12/2021 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e Romulo Mateus Noronha.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924469/2021, firmado pelo Município de Parambu-CE, CNPJ 07.731.102/0001-26; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias no município de parambu - ce; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 9.584.775,78; dos recursos: R\$ 9.575.191,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE004764, de 29/12/2021 e R\$ 9.584,78 de contrapartida. Vigência 30/12/2026 - 30/12/2021 MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ e Romulo Mateus Noronha.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924727/2021, firmado pelo Município de Várzea Alegre-CE, CNPJ 07.539.273/0001-58; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação na sede do município de várzea alegre - ceará; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.445.000,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE004869, de 30/12/2021 e R\$ 3.286,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 Márcio Gonçalves Gonzalez e José Helder Máximo de Carvalho.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924028/2021, firmado pelo Município de Jaguaribe-CE, CNPJ 07.443.708/0001-66; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Sistema de Abastecimento de Água em Diversas Localidades no Município de Jaguaribe - Ceará; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 2.095.551,25; dos recursos: R\$ 2.093.451,25, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE004639, de 28/12/2021 e R\$ 2.100,00 de contrapartida. Vigência 30/11/2025 - 31/12/2021 Márcio Gonçalves Gonzalez e Alexandre Gomes Diogenes.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO LONDRINA - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925657/2021, firmado pelo Município de Lupionópolis-PR, CNPJ 75.845.511/0001-03; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estradas vicinais/rurais; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 288.400,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE005222, de 31/12/2021 e R\$ 1.094,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 HENRIQUE MEN MARTINS e ANTONIO PELOSO FILHO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925774/2021, firmado pelo Município de Sertãozinho-PR, CNPJ 76.245.034/0001-08; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em vias urbanas do município.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 288.306,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE005327, de 31/12/2021 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 HENRIQUE MEN MARTINS e ANA RUTH SECCO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925701/2021, firmado pelo Município de Alvorada do Sul-PR, CNPJ 75.132.860/0001-88; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais.; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 478.150,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000939, de 31/12/2021 e R\$ 650,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 HENRIQUE MEN MARTINS e MARCOS ANTONIO VOLTARELLI.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925663/2021, firmado pelo Município de Califórnia-PR, CNPJ 75.771.279/0001-06; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estrada rural / vicinal.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 243.633,29; dos recursos: R\$ 238.856,17, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE005225, de 31/12/2021 e R\$ 4.777,12 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 HENRIQUE MEN MARTINS e PAULO WILSON MENDES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925008/2021, firmado pelo Município de Santa Amélia-PR, CNPJ 76.235.746/0001-46; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em vias públicas urbanas.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 675.579,00; dos recursos: R\$ 674.903,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE005127, de 31/12/2021 e R\$ 676,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 HENRIQUE MEN MARTINS e ANTONIO CARLOS TAMAIS.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924514/2021, firmado pelo Município de Guapirama-PR, CNPJ 75.443.812/0001-00; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de infraestrutura urbana - Pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem nas diversas ruas do Município de Osasco - São Paulo; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 290.306,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE000471, de 16/07/2021 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2024 - 30/12/2021 Seussy Andrade Brito de Carvalho e Rogério Lins Wanderley.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 1081530-83/, firmado pelo Município de Grandes Rios-PR, CNPJ 75.741.348/0001-39; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Adequação de estradas vicinais; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 289.000,00; dos recursos: R\$ 287.322,17, correrão à conta da União no exercício de , UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE004621, de 28/12/2021 e R\$ 1.677,83 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 HENRIQUE MEN MARTINS e ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 1081496-42/, firmado pelo Município de Carlópolis-PR, CNPJ 76.965.789/0001-87; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias urbanas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.000.000,00; dos recursos: R\$ 960.019,00, correrão à conta da União no exercício de , UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE004609, de 28/12/2021 e R\$ 39.981,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 HENRIQUE MEN MARTINS e HIROSHI KUBO.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 925272/2021, firmado pelo Município de Cândido de Abreu-PR, CNPJ 76.175.926/0001-80; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto adequação de estradas vicinais; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 296.500,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000798, de 30/12/2021 valor R\$ 45.665,23, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000799, de 30/12/2021 valor R\$ 47.750,00, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000800, de 30/12/2021 valor R\$ 124.150,00, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 20608103120ZV0001, NE 2021NE000801, de 30/12/2021 no valor de R\$ 68.934,77 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 HENRIQUE MEN MARTINS e RENAN MENCK ROMANICHEN

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924882/2021, firmado pelo Município de Assaí-PR, CNPJ 76.290.709/0001-30; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de assaí-pr.; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.445.000,00; dos recursos: R\$ 1.441.714,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE004935, de 30/12/2021 e R\$ 3.286,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 HENRIQUE MEN MARTINS e MICHEL ANGELO BOMTEMPO.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO MARABÁ - PA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 917265/2021, firmado pelo Município de Pau D'arco-PA, CNPJ 34.671.016/0001-48; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto melhoria de estradas vicinais no município de pau d'arco/pa; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 248.356,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 530023, Programa de Trabalho 1524422177K660001, NE 2021NE002797, de 06/10/2021 e R\$ 9.500,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2024 Assinatura 30/12/2021 JOSIANE DA SILVA ARAÚJO e FREDSON PEREIRA DA SILVA.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 912115/2021, firmado pelo Município de São Félix do Xingu-PA, CNPJ 05.421.300/0001-68; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de arquibancada no campo de futebol no município de sao felix do xingu/pa; Programa Esporte; Valor: R\$ 360.990,00; dos recursos: R\$ 334.250,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180006, Gestão 180006, Programa de Trabalho 27812502654500001, NE 2021NE000383, de 17/09/2021 e R\$ 26.740,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2023 Assinatura 31/12/2021 JOSIANE DA SILVA ARAÚJO E JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 916258/2021, firmado pelo Município de Xinguara-PA, CNPJ 04.144.150/0001-20; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto modernização e revitalização de quadra poliesportiva no município de xinguara-pa; Programa Esporte; Valor: R\$ 289.500,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 180006, Gestão 180073, Programa de Trabalho 27812502654500001, NE 2021NE000372, de 17/09/2021 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2023 - 31/12/2021 JOSIANE DA SILVA ARAÚJO E MOACIR PIRES DE FARIA.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO OSASCO - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 923787/2021, firmado pelo Município de Carapicuíba/SP, CNPJ 44.892.693/0001-40; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação e recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Carapicuíba; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 4.900.000,00; dos recursos: R\$ 4.785.919,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE004580, de 27/12/2021 e R\$ 114.081,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2024 - 31/12/2021 SEUSSY ANDRADE BRITO DE CARVALHO e MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 924826/2021, firmado pelo Município de Carapicuíba-SP, CNPJ 44.892.693/0001-40; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento de diversas ruas do Município de Carapicuíba; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 3.925.000,00; dos recursos: R\$ 3.828.065,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE004902, de 30/12/2021 e R\$ 96.935,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2025 - 31/12/2021 SEUSSY ANDRADE BRITO DE CARVALHO e MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 911483/2021, firmado pelo Município de Osasco - SP, CNPJ 46.523.171/0001-04; junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto obras de infraestrutura urbana - Pavimentação, recapeamento asfáltico e drenagem nas diversas ruas do Município de Osasco - São Paulo; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 290.306,00; dos recursos: R\$ 287.306,00, correrão à conta da União no exercício de 2021, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 154512217D730001, NE 2021NE000471, de 16/07/2021 e R\$ 3.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2024 - 30/12/2021 Seussy Andrade Brito de Carvalho e Rogério Lins Wanderley.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA/PAU D'ARCO - PA

AV. Boa Sorte S/N, FONE (94) 3356-8104/8105



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – D L A – Nº 003/2022

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei; que considerando a competência do MUNICÍPIO em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução COEMA Nº 107, DE 08 DE MARÇO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.354, de 12 de março de 2013, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providências, **CONCEDE** a presente **DLA**, no âmbito municipal, para: **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**, CNPJ/MF 09.647.690/0001-40, em especial a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**.


Esta Secretaria Municipal recebeu em 09 de junho de 2022, o objeto protocolado sob o número **229/2022**, o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental – D.L.A, para melhorias de estradas Vicinais, no Município de Pau D'arco/PA – contrato de repasse MDR 917265/2021.

Observação:

- a) A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
- b) A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
- I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência – NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

Pau D'arco – Pará, em 09 de junho de 2022.

VALIDADE: 31/12/2027


Charles Wagner Alves Ribeiro
Secretário Muni. de Meio Ambiente
Decreto 013/2021



RELATORIO FOTOGRAFICO VICINAL
PALHADA, ADEQUAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS OBRA DE ARTE

N= 9136986,63 E= 602647,63



N= 9137734,00 E= 600718,00



N= 9137840,00 E= 600331,00



Darco – PA 15 de Maio de 2023.



Documento assinado digitalmente
ALINE ESTELA HANNEMANN
Data: 18/05/2023 09:01:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS



DECLARAÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Declaramos, para comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que em relação ao Contrato Repasse MDR 917265/2021 - Operação 1076656-85, que a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco se responsabiliza pela conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização.

Pau D'Arco - PA, 10 de junho de 2022.

PAU D'ARCO

FREDSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Aline Estela Hannemann - Engenheira Civil –CREA N° RN 150100541-3**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO CNPJ: 34.671016/0001-48**, Responsável Técnico pelo Projeto Melhoria de Estrada Vicinal no Município de Pau D'Arco, vinculado ao Contrato Repasse MDR 917265/2021 - Operação 1076656-85, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa n° 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Pau D'Arco, 10 de junho de 2022.

**ALINE ESTELA
HANNEMANN:30050553291**

Assinado de forma digital por ALINE
ESTELA HANNEMANN:30050553291
Dados: 2022.06.10 15:25:31 -03'00'

ALINE ESTELA HANNEMANN

Engenheira Civil – CREA N° RN 150100541-3

Ciente: 13 / 06 / 2022

FREDSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**FREDSON PEREIRA DA
SILVA:65002121268**

Assinado de forma digital por FREDSON
PEREIRA DA SILVA:65002121268
Dados: 2022.06.10 15:53:09 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Município de Pau D'arco, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no endereço na Av. Boa Sorte, S/N, Centro, Pau D'arco – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.016/0001-48, representada pelo seu titular o Prefeito Municipal, o Sr. FREDSON PEREIRA DA SILVA, **declara para os devidos fins que as áreas de intervenção do Contrato de Repasse Nº 917265/2021 – Operação 1076656-85 – Melhoria de Estradas Vicinais no Município de Pau D'arco/PA, localizadas nas áreas rurais do município de Pau D'arco, são de DOMÍNIO PÚBLICO, de uso comum da população e pertencem ao Município de Pau D'arco/PA, sendo de livre acesso e utilização de todos os munícipes e estão enquadrados ao código civil, em seus artigos 98 e 99, inciso I, sendo públicos os bens do domínio nacionais pertinentes às pessoas jurídicas de direito público interno, sendo considerados bens públicos os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.**

CUIDANDO DA GENTE.

Por ser verdade, firmo a presente, para que surta efeitos legais pertinentes.

Pau D'arco - PA, 26 de fevereiro de 2022.

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO



DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

OFÍCIO N°. 77/2022 – DPC / PMPD

PAU D'ARCO – PA, 25 de maio de 2022

À
Representação Executiva de Governo de Marabá – REGOV/MB

Assunto: Contrato de Repasse 917265/2021 - Operação 1066965-13

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, faço uso do presente para solicitar a análise dos documentos enviados.

Apontamento

- 01 - OFÍCIO N° 077-2022 DPC-PD;
- 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 03 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO MOB E DESMOB
- 04 - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
- 05 - MEMÓRIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS
- 06 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TECNICA
- 07 - PLE CRONOGRAMA
- 08 - PLE DETALHAMENTO DE EVENTOS
- 09 - PLE EVENTOGRAMA E QUANTITATIVOS
- 10 - PRANCHA 01 VICINAIS
- 11 - PRANCHA 02 JAZIDAS MDR 917265 2021
- 12 - PRANCHA 03 SINALIZAÇÃO MDR 917265 2021
- 13 - QCI QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO
- 14 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO ADM LOCAL
- 15 – BDI

Certo de sua colaboração, fique com os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARLENE MARTINS
DE ANDRADE
PEREIRA:2441674625
3

Assinado de forma digital por
MARLENE MARTINS DE
ANDRADE
PEREIRA:24416746253
Dados: 2022.05.25 12:20:55
-03'00'

MARLENE MARTINS DE ANDRADE PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS



OFÍCIO Nº. 65/2022 – DPC / PMPD

PAU D'ARCO – PA, 27 de abril de 2022

À

Representação Executiva de Governo de Marabá – REGOV/MB

Assunto: Resposta ao ofício CE REGOV/MB 359/2022 – Contrato de Repasse MDR 917265/2021 OPERAÇÃO 1076656-85

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, faço uso do presente para solicitar a reanálise do projeto da obra do Contrato de Repasse MDR 917265/2021 OPERAÇÃO 1076656-85.

A documentação solicitada está inserida na aba anexos do projeto básico na plataforma mais Brasil conforme solicitado.

1. Documentação:

1.1 – Declaração de dominialidade assinada pelo chefe do executivo municipal foi inserida na aba anexos da Plataforma +Brasil em 23/03/2022 e agora também na aba Projeto Básico.

2. Projetos, Memorial e Especificação Técnica

2.1- Projeto de Engenharia

2.1.1 – “O Desenho ou Planta deve sinalizar com cores apenas o trecho da vicinal 07 que será objeto da intervenção. Existe outros trechos sinalizados na mesma cor, o que causa confusão. Também deve ser apresentado um mapa que demonstre a localização da intervenção em relação à sede do município”. A prancha 1/3 apresenta localização, detalhamento e coordenadas geográficas, transposição de talwegues, seções transversais, espessura do revestimento foi retificada de modo a tender a solicitação feita pelo analista.

2.1.2 – “A largura da pista de rolamento, cujas informações no memorial descritivo e na representação gráfica, estão divergentes” - As seções transversais foram retificadas de forma a representar a realidade da obra e esta apresentada na prancha 1/3.

“A informação das vias objeto da intervenção, pois o memorial informa “Assentamento Magdalena Rivetti”. Esclarecer: As vias contempladas são acesso ao Assentamento Magdalena Nicolina Rivetti que antes de ser parcelado era denominado Fazenda Guarantã nome que até o presente momento ainda é utilizado pelos moradores e inclusive assim é denominado no Google Maps de onde retiramos a imagem utilizada na planta.

3. Adequação de custos e prazos

3.1 – Análise técnica

Av. Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso, Pau
D'arco - Pará Fones: (94) 3356-8105/ 3356-
8104 – CEP: 68.545.000 CNPJ:
(MF)34.671.016/0001-48



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO



DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

- 3.1.1 – “Sugerimos verificar a pertinência de aplicação do serviço 5502985 – “Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal com Trator de Esteira” à real necessidade do local da intervenção. Caso o serviço não espelhe a realidade, sugerimos analisar a substituição pelo serviço 4413986 – “Limpeza Com Motoniveladora”. Ressaltamos que será efetuada vistoria preliminar de área pela CAIXA “- Em função das peculiaridades da obra o equipamento que mais atende as necessidades do serviço é o que esta orçado .
- 3.1.2 – “Revisar a arrumação do serviço 5501706 – “Escavação Mecânica com Retroescavadeira”, no Macroserviço Terraplenagem. Tal item será aplicado na execução do “Revestimento Primário”, e deve ser disposto no respectivo.” A planilha foi assim retificada.
- 3.1.3 – “O projeto indica 6,00 metros de largura de pista de rolamento. A memória de cálculo utiliza 7,00m. Verificar a inconsistência” O item foi retificado em planta.
- 3.1.4 – “A verificação da extensão dos trechos através de Softwares de Mapa ficou comprometida pela dificuldade na delimitação dos trechos, conforme relatado no item 2.1.1 deste parecer. De qualquer forma, sugerimos ao tomador conferir *in loco* a extensão das vicinais que serão objeto da intervenção, a fim de evitar diferenças consideráveis. Ressaltamos que será efetuada vistoria preliminar de área pela CAIXA.” A extensão das vias foram aferidas com uso de equipamento adequado e não apenas através de softwares de mapa.
- 3.1.5 – o item compactação foi inserido na planilha orçamentaria de acordo com o memorial descritivo/ especificação tecnica.
- 3.2 – Memória de calculo
- 3.2.1 – A memória de calculo apresenta todas as formulas utilizadas para calculo dos quantitativos com excessão dos itens em que o total dos serviços se faz apenas pelo somatorio dos itens como por exemplo mobilização e desmobilização, administração da obra e sinalização.
4. Observações gerais
- 4.1 As planilhas editaveis em Excel estam inseridos na plataforma + Brasil na aba Projeto Básico .
- 4.2 Todos os documentos tecnicos em PDF contem a identificação e a assinatura digital do responsavel tecnico.
- 4.3 Todos os projetos estão com carimbo de aprovação do órgão competente – Secretária Municipal de Obras.

Certo de sua colaboração, fique com os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso, Pau
D'arco - Pará Fones: (94) 3356-8105/ 3356-
8104 – CEP: 68.545.000 CNPJ:
(MF)34.671.016/0001-48

Assunto **CE REGOV/MB 451/2023 - PM Pau Darco - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MIDR 917265/2021 - Operação 1076656-85 - Ofício de Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 558/2019)**



De REGOVMB01 - Operacional <regovmb01@caixa.gov.br>
Para aline_hannemann@hotmail.com
<aline_hannemann@hotmail.com>, 45fredson@gmail.com
<45fredson@gmail.com>, projetos@pauarco.pa.gov.br
<projetos@pauarco.pa.gov.br>, biadaven@gmail.com
<biadaven@gmail.com>, t.lidia.love1208@gmail.com
<t.lidia.love1208@gmail.com>, renato.silva.91@hotmail.com
<renato.silva.91@hotmail.com>, lrochapid@hotmail.com
<lrochapid@hotmail.com>, gabinete@pauarco.pa.gov.br
<gabinete@pauarco.pa.gov.br>, fl.aquino@hotmail.com
<fl.aquino@hotmail.com>, susirocha.financas@gmail.com
<susirocha.financas@gmail.com>, [3 mais...](#)
Cópia REGOVMB01 - Operacional <regovmb01@caixa.gov.br>, REGOVMB
- RE Governo Marabá/PA <regovmb@caixa.gov.br>
Data 2023-06-16 14:07

E-mail classificado como #PUBLICO

CE 451/2023

À

Prefeitura Municipal de Pau D'arco

Assunto: **Orientações para continuidade do processo**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU MIDR 917265/2021 - Operação 1076656-85 - Programa**

Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – melhoria de estradas vicinais no município de Pau D'arco/PA

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais, com o valor de investimento de R\$ 253.889,93 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU N° 558/2019, de 10/10/2019**, operação classificada como sendo de Nível I dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3°).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, **não** é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo **vedada a reprogramação** dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6° da Portaria 424);
- São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de “a” ao “i”. A mesma documentação deverá ser anexada no TransfereGov através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- a. Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- b. QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- c. Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- d. Ato de homologação;
- e. Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- f. Publicação do resumo do edital;
- g. Despacho de adjudicação;
- h. Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- i. Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- j. Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- k. CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
 - l. Extrato do CTEF publicado;
- m. Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- n. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
- o. Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- p. Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
- q. Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- r. ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- s. Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- t. Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- u. Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;

v. Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

a. **Edital**: cópia da publicação no DOU;

b. **Demais atos da licitação: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;**

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

a. **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

0. objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;

1. objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

b. **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial**, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;

c. **Demais atos da licitação na modalidade pregão, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;**

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do **desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União**.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

Viviane Rocha
Assistente
Gerência Executiva de Governo Belém/PA

Luciano Maciel L. M. Jardim
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Marabá/PA

Josiane da Silva Araújo
Gerente de filial
Gerência Executiva de Governo Belém/PA

Assunto **RES: Assunto: Solicitação de Aumento de Contrapartida Financeira REF.: Contrato de Repasse MDR 917265/2021 - Operação 1076656-85 - Melhoria de Estradas Vicinais no Município de Pau D'arco/Pa**



De REGOVMB01 - Operacional <regovmb01@caixa.gov.br>
Para projetos@pauarco.pa.gov.br <projetos@pauarco.pa.gov.br>
Cópia REGOVMB01 - Operacional <regovmb01@caixa.gov.br>
Data 2023-06-12 15:41

E-mail classificado como #PUBLICO

Prezadas,

1. A solicitação de alteração contratual (aumento CP) deve ser também feita no TransfereGov, aba "TAs".
2. Após a solicitação enviar para aceite do concedente, que comandará no referido sistema a alteração do PT (abas Crono físico, crono desembolso e plano de aplicação detalhado) e enviar novamente para análise do concedente e finalização da aditivação.
3. A documentação de comprovação da disponibilidade orçamentária (declaração de CP com o novo valor assinada pelo Prefeito, Quadro Demonstrativo de Despesas e Lei orçamentária vigente) deve ser incluída na aba "Anexos".

À disposição para elucidações.

Att

Viviane Rocha
Assistente
Gerência Executiva de Governo Belém/PA

Luciano Maciel L. M. Jardim
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Marabá/PA

Josiane da Silva Araújo
Gerente de filial
Gerência Executiva de Governo Belém/PA

-----Mensagem original-----

De: projetos@pauarco.pa.gov.br <projetos@pauarco.pa.gov.br> Enviada em: segunda-feira, 29 de maio de 2023 12:41
Para: REGOVMB - RE Governo Marabá/PA <regovmb@caixa.gov.br>; REGOVMB01 - Operacional <regovmb01@caixa.gov.br>
Assunto: Assunto: Solicitação de Aumento de Contrapartida Financeira REF.: Contrato de Repasse MDR 917265/2021 - Operação 1076656-85 - Melhoria de Estradas Vicinais no Município de Pau D'arco/Pa

Segue em anexo OFÍCIO Nº 025-2023DPC/PD,

Pela presente ocasião, cumprimentando-o em caráter cordial, SOLICITO o aumento de contrapartida do Contrato de Repasse MDR 917265/2021 com o Objeto "Melhoria de Estradas Vicinais no Município de Pau D'arco/PA". No valor de R\$ 5.533,93 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), em razão de um acréscimo de mesmo valor na Planilha Orçamentaria apresentada, e no Quadro de Composição do Item (QCI). Lembro que o percentual da contrapartida solicitada está dentro do limite do teto fiscal orçamentário permitido a este município.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

Gabrielly Souza Barros
COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
Cel.: (94)992911623

Lidia Sousa Pires Lima
AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
(94) 991791744

ESTADO DO PARÁ

18/06/2023, 13:25

Roundcube Webmail :: RES: Assunto: Solicitação de Aumento de Contrapartida Financeira REF.: Contrato de Repasse MD...

MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS